Prefeitura Municipal de Peabiru

PUBLICADO
EM ____/____/____
NO JORNAL _____
PAGINA _____
VISTO

LEI Nº091/92

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aprovado um crédito adicional suplementar até a importância de Cr$950.000.000,00 (Novecentos e cincoenta milhões de cruzeiros), o qual obedecerá a seguinte classificação:

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.01.02 Subsídio e Represent. de Vereadores.....Cr$ 41.000.000,00

03 - ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
02 - ADMINISTR. GERAL
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.03.01 Venc. e Vant. Fixas.....Cr$300.000.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - ENSINO DO 1º GRAU
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.08.01 Venc. e Vant. Fixas.....Cr$250.000.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
04 - URBANISMO
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.10.01 Venc. e Vant. Fixas.....Cr$150.000.000,00

Prefeitura Municipal de Peabiru

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
06 - ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.15.01 Venc. e Vant. Fixas.....
.....Cr$100.000.000,00

16 - TRANSPORTES
07 - ESTRADAS VICINAIS
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
3.1.1.1.16.01 Venc. e Vant. Fixas.....
.....Cr$109.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente Suplementação, será utilizado o recurso do Provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº ' 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, em 31 de Agosto de 1.992.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM: / /
JORNAL
PAGINA
VISTO